



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 03/30/2011
Lagarto, 03 de 10 de 2011
.....
FUNÇÃO.....

**LEI N.º 423
DE 03 DE OUTUBRO DE 2011**

Denomina Mercado Municipal no Povoado Olhos D'Água e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de “**Mercado Municipal José Macário dos Santos**”, o atual Mercado Municipal localizado no Povoado Olhos D'Água, neste Município.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEMDURB tomará as providências necessárias para aposição da placa na citada artéria.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagarto, 03 de outubro de 2011; 190º da Independência e 123º da República.

**JOSÉ VALMIR MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL**

**José Pedro Freire Correia
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano
e Obras Públicas**